

Determino que a presente NOTIFICAÇÃO seja processada nos termos do artigo 91, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/ctesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetivado.

Transcorrido o prazo assinalado, sem manifestação de qualquer dos interessados, os autos deverão retornar diretamente a este Gabinete. Caso haja manifestação, o retorno deverá ocorrer com prévio trânsito pela Procuradoria da Fazenda do Estado e em seguida pelo Ministério Público de Contas, nos termos dos artigos 60 e 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
PROCESSO:00003341.989.20-0
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE (CNPJ 45.176.005/0001-08)
INTERESSADO(A): JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-07
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013652.989.20-3

Vistos.
NOTÍFICO a Prefeitura Municipal acima mencionada, para que tome ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2020 (Evento 53).

Demandam especial atenção do responsável o controle das horas extras pagas; a contabilização de despesas com pessoal oriundas de transferências de recursos para a UNIAUT; e as inconformidades verificadas na prestação de serviços médicos.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 23, III, "b" da Lei Complementar Paulista nº 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.
PROCESSO:00003342.989.20-9
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.873.670/0001-02)

INTERESSADO(A): DRESTES PREVITALLE JUNIOR
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-03
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009684.989.20-5, 00014794.989.20-2

Vistos.
NOTÍFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 2º Quadrimestre de 2020 (Evento 52.14).

Demandam especial atenção do responsável o déficit de vagas na rede pública municipal de Ensino e o déficit da execução orçamentária.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 23, III, "b" da Lei Complementar Paulista nº 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com fulcro no artigo 29 do mesmo dispositivo legal.

Publique-se.
PROCESSO: 00004383.989.19-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS (CNPJ 44.853.331/0001-40)

INTERESSADO(A): GENILDO RAMINELLI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009541.989.19-0

Vistos.
O responsável pela Prefeitura Municipal de Anhumas solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa sobre o relatório de fiscalização (Evento 56).

DEFIRO o prazo adicional de 10 (dez) dias.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para a manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

Publique-se.
PROCESSO: 00004396.989.19-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA (CNPJ 46.162.178/0001-30)

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA LEITE (OAB/SP 147.823) / EDNILSON MODESTO DE OLIVEIRA (OAB/SP 231.525)

INTERESSADO(A): PAULO CESAR BALIEIRO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-01
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008709.989.19-8

Vistos.
O Município de Barbosa solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa sobre o relatório da fiscalização (Evento 71).

DEFIRO o prazo adicional de 10 (dez) dias.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para a manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

Publique-se.
PROCESSO: 00004422.989.19-4
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA (CNPJ 46.179.958/0001-92)

ADVOGADO: EDUARDO BEGOSSO RUSSO (OAB/SP 109.208)

INTERESSADO(A): CARLOS ROBERTO BUENO
ADVOGADO: EDUARDO BEGOSSO RUSSO (OAB/SP 109.208)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018368.989.19-0

Vistos.
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 47.24), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. CARLOS ROBERTO BUENO, responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.

PROCESSO:00004504.989.18-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA (CNPJ 43.008.291/0001-77)

ADVOGADO: CLAUDIA BITENCURTE CAMPOS (OAB/SP 183.819)

INTERESSADO(A): MARCIO CARDIM
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-05
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00011172.989.18-8

Vistos.
Não havendo mais nada a ser decidida nos presentes Autos, ao Arquivo ao arquivo com as cautelas necessárias.

Publique-se.
PROCESSO:00004514.989.19-3
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES (CNPJ 45.131.885/0001-04)

INTERESSADO(A): FLAVIO PRANDI FRANCO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-11
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014519.989.19-8

Vistos.
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 49), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. Flávio Prandi Franco, responsável no Exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal Acima Mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/ctesp/, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetivado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 que já tramitam em meu eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

II)nome Completo e OAB (no caso de procuradores);
III)Número do telefone que receberá as intimações;
III)que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)que foi identificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo WhatsApp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.
PROCESSO:00002829.989.20-1
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA (CNPJ 68.319.749/0001-95)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014604.989.20-2

Vistos.
Considerando a divulgação da Decisão que declarou a inconstitucionalidade de leis complementares que criam regulamente funções comissionadas no âmbito do Município, conforme divulgado na internet (fonte: http://www.mssp.mp.br/portal/pagpe/portal/noticias/noticia?id_noticia=23436004&id_grupo=118 - consulta realizada em 02/10/2020), NOTIFICO o responsável pelas Contas em análise, Sr. Juracy Costa da Silva, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/1993, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os seguintes esclarecimentos:

1. Leis de criação e de atribuições dos cargos de procurador judicial e assessor jurídico;

2. Relacionar todos os servidores ocupantes dos cargos de procurador judicial e assessor jurídico, apresentando: a) Portarias de nomeação; b) Folhas de Pagamento do exercício de 2020 de todos os funcionários que exercem as referidas funções;

3. Fomecer todos os Contratos de prestação de serviços de assessoria jurídica vigentes em 2020 (se houver);

4. Informar quais as medidas já adotadas pela Municipalidade para que regularize a organização de sua procuradoria, nos moldes da ação de número 1016376-20.2019.8.26.0506.

Transcorrido o prazo, retornem os autos ao Gabinete.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
PROCESSO: ETC- 8257.989.19-4
ETC- 8986.989.19-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RESPONSÁVEIS: HERMINIO GEROMEL JUNIOR
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA

RESPONSÁVEL: ALFREDO JOSE ORDINI
LUCIANO COSOLINI FILHO
MARCELO VIEIRA GONÇALVES

OBJETO: COBERTURA DA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.
ADVOGADOS: DR. JONATHAS TOFFANELLO VIANA OAB/SP 241.852
DRA. GISELE BECK ROSSI OAB/SP 207.545 E OUTROS

Vistos.
Em face do requerimento de prazo adicional para esclarecimentos, defiro o pedido por mais dez dias, a contar da publicação.

Publique-se.
PROCESSO:ETC 008871.989.17-4; 6600.989.18-0; 12118.989.18-5
EM EXAME:CONCORRÊNCIA Nº 14/16; CONTRATO SINº 23/202/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
RESPONSÁVEIS: JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR.

CONTRATADA: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP.

RESPONSÁVEIS: MATEUS PEREIRA DOS REIS.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TAUBATÉ.

ADVOGADOS: ANA LAURA DE CAMARGO (OAB/SP Nº 105.543) E OUTROS

Vistos.
Tratam os autos de Contrato celebrado entre a Prefeitura Taubaté e a empresa Repecol Construções Metálicas Ltda. foi considerado, definitivamente, regular por esta Egrégia Corte de Contas (Transito em julgado 12/08/20 - TC- 22079.989.19-0).

Nessas condições, determino arquivamento do feito, com fundamento no artigo 49, V, do Regimento Interno.

Publique-se.
PROCESSO:00004628.989.19-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO (CNPJ 56.338.247/0001-77)

INTERESSADO(A): EDSON BRITO BOLITO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00011019.989.19-3

Vistos.
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 70), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. Edson Brito Bolito, responsável no Exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal Acima Mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/ctesp/, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetivado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 que já tramitam em meu eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

II)nome Completo e OAB (no caso de procuradores);
III)Número do telefone que receberá as intimações;
III)que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)que foi identificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo WhatsApp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.
PROCESSO:00004758.989.19-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE (CNPJ 44.498.467/0001-89)

INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO VARASQUIM
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-02
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018469.989.19-8

À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 57), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. Carlos Alberto Varasquim, responsável no Exercício de 2019, pela Prefeitura Municipal Acima Mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/ctesp/, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetivado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 que já tramitam em meu eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

II)nome Completo e OAB (no caso de procuradores);
III)Número do telefone que receberá as intimações;
III)que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)que foi identificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo WhatsApp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.
PROCESSO:00004793.989.19-5
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO (CNPJ 46.634.150/0001-58)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MARIANO (OAB/SP 116.357)
INTERESSADO(A): BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012699.989.19-0

Vistos.
O interessado solicita prorrogação de prazo para apresentar defesa (Evento 59.1).

DEFIRO o prazo adicional de 10 (dez) dias para o interessado apresentar alegações.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 e S.

Publique-se.
PROCESSO: 00004826.989.19-6
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI (CNPJ 46.634.341/0001-10)

INTERESSADO(A): WELINGTON MACHADO DE MORAES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009016.989.19-6

Vistos.
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (Evento 48.30), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. WELINGTON MACHADO DE MORAES, responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP.

Publique-se.
PROCESSO:00004853.989.19-2
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA (CNPJ 45.189.305/0001-21)

ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / (OAB/SP 170.050) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARCO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARIASI (OAB/SP 422.843)

INTERESSADO(A): FERNANDO CIO DINIZ BORGES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-07
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013007.989.19-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00014852.989.19-3

Vistos.